



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 1039/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 475/2019 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 13/08/2019 das 18:40 as 20:40

Decisão: CEEE 1039/2019

Referência: 4470079/2018 - Auto: 24163490/2018

Interessado: SLL SERVICOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA - ME

EMENTA: Mantém o Auto de Infração 24163490/2018, por infração a alínea "e" do art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de agosto de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Marcone Paiva Da Silva, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Sll Servicos Eletronicos De Seguranca Ltda - Me, Lei nº 5.194/66; Resolução nº 1008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Não conhecer a defesa de SLL SERVICOS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 03.618.283/0001-28 devido a sua intempestividade. Voto pela manutenção do Auto de Infração 24163490/2018., pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24163490/2018 do(a) interessado(a) Sll Servicos Eletronicos De Seguranca Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Francisco Wenzel De Sousa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Carlos Eduardo Machado (suplente), Francisco Eduardo Do Rêgo Costa, Marcone Paiva Da Silva, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO WENZEL DE SOUSA
Coordenador da Reunião